



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122  
FONE/FAX: (043)-3569 1706.  
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM  
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

**PORTARIA N.º 12/2018**

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, vereador Anderson Cezar Lemes, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

Determinar a interrupção da fruição das férias concedidas, as quais tiveram início no dia 01/10/2018, ao servidor **CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA**, ocupante do cargo de ADVOGADO, a partir de 09/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, o qual já se encontra no exercício de suas funções a partir da data de hoje.

Pinhalão, 09 de outubro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**ANDERSON CEZAR LEMES**  
**PRESIDENTE**